

PARECER Nº 763/2010 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 60/2009

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Ushitaro Kamia, visa instituir o Conselho Municipal de Artesanato Paulistano (CMAP), instância colegiada de participação direta da comunidade na Administração, com poder normativo, deliberativo e fiscalizador sobre a política municipal do artesanato no Município de São Paulo.

São competências do Conselho, dentre outras:

- deliberar sobre a política municipal de artesanato;
- realizar o cadastramento de entidades representativas dos artesãos com sede no Município de São Paulo, bem como associações e entidades de caráter público ou privado que tenham como ênfase a produção e o fomento ao artesanato;
- incentivar a realização de cursos, estudos e pesquisas com o objetivo de fomentar a qualificação das técnicas de produção e comercialização artesanal;
- receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias, reclamações, sugestões e outras demandas dos artesãos e do público em geral atinentes à atividade artesanal no Município de São Paulo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 30/06/10.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Adilson Amadeu – PTB

Atílio Francisco - PRB

Aurélio Miguel - PR

Gilson Barreto - PSDB

Souza Santos - PSDB